

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

## RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi deliberado fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a liquidar em 2024, e relativo ao ano de coleta de 2023, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação:

- Prédios Urbanos 0,3%;
- Prédios Rústicos 0,8%.

Foi deliberado fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis e relativo ao ano de coleta de 2023, ao abrigo do artigo 112.º-A do CIMI, na sua atual redação e nos seguintes termos: a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo − 30,00 € de dedução fixa; b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo − 70,00 € de dedução fixa;

c) Sujeitos passivos com três ou mais dependentes a cargo – 140,00 € de dedução fixa.

Foi também aprovado submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a aludida aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do aludido diploma legal. – **Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano de 2024**.

A Câmara Municipal da Amadora, deliberou lançar uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), para o ano de 2024 e relativo ao exercício de 2023, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de 150.000,00 €, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do RFALEI, na sua atual redação;

Foi ainda aprovado isentar de derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI, ambos os diplomas legais na sua atual redação. – Lançamento da Derrama para o Ano 2024.



Pela Câmara Municipal da Amadora foi fixado em 3,8% a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município da Amadora, aos rendimentos relativos a 2024 e a aplicar em 2025, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, bem como, submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal. – **Participação do Município no IRS** – **Ano 2024**.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fixação da tarifa de gestão de resíduos sólidos urbanos a aplicar no ano de 2024, nos termos da constante tabela:

Tarifa de Gestão de Resíduos Urbanos	Tarifa de Disponibilidade € por dia	Tarifa Variável € por m³
Tarifário Normal		
Domésticos	0,1046	0,1522
Não Domésticos	0,2535	1,1256
Tarifário Social		
Domésticos	Isento	0,1522
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a aplicar em 2024 é de 0,07444€/m³ de água consumida		

## Tarifa de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – Ano 2024.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a alteração ao nº 2. da deliberação de 4/10/2023 da Câmara Municipal da Amadora, referente à Proposta n.º 547/2023, e proposto à Assembleia Municipal que autorize o aditamento ao mapa de pessoal de 70 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de apoio educativo, atribuindo à referida autorização/aprovação efeitos retroativos a 4 de outubro de 2023, nos termos do artigo 156.º, n.º 2, a), do Código do Procedimento Administrativo, e mantendo-se em tudo o mais a proposta ora alterada. – **Alteração ao N.º 2 da Proposta n.º 547/2023**.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado e submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1



do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, as Grandes Opções do Plano referentes ao ano de 2024, bem como solicitar aquele órgão deliberativo, a emissão de autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais durante o ano de 2024, nas situações que resultem de projetos e/ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, para os efeitos do disposto na alínea c), nº 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, ambos os diplomas na sua atual redação. — **Grandes Opções do Plano para 2024**.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado e submetido o Orçamento Ordinário para o ano de 2024 à Assembleia Municipal, para aprovação, bem como o mapa de pessoal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. – **Orçamento Ordinário para 2024**.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a transferência de recursos para a freguesia das Águas Livres para o Exercício das Competências (Auto) no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril. - Transferência de Recursos para a Freguesia das Águas Livres para o Exercício das Competências (Auto) – Alteração.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a transferência de recursos para a freguesia de Alfragide para o Exercício das Competências (Auto) no Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril. - Transferência de Recursos para a Freguesia de Alfragide para o Exercício das Competências (Auto) – Alteração.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a transferência de recursos para a freguesia da Encosta do Sol para o Exercício das Competências (Auto) no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril. - Transferência de Recursos para a Freguesia da Encosta do Sol para o Exercício das Competências (Auto) – Alteração.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a transferência de recursos para a freguesia da Falagueira-Venda Nova para o Exercício das Competências (Auto) no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril. - Transferência de Recursos para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova para o Exercício das Competências (Auto) – Alteração.



A Câmara Municipal da Amadora aprovou a transferência de recursos para a freguesia da Mina de Água para o Exercício das Competências (Auto) no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 57/2019 de 30 de abril. - Transferência de Recursos para a Freguesia da Mina de Água para o Exercício das Competências (Auto) – Alteração.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a transferência de recursos para a freguesia da Venteira para o Exercício das Competências (Auto) no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril. - Transferência de Recursos para a Freguesia da Venteira para o Exercício das Competências (Auto) – Alteração.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a adjudicação do fornecimento de energia elétrica em diversas instalações do Município da Amadora, abastecidas em BTN, BTE e MT, à empresa Endesa Energia, Sucursal Portugal, para um período estimado de vinte e quatro meses, pelo preço total de € 2.794.378,32, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e com a seguinte repartição por lotes: Lote 1 (BTN) - € 209.178,60 (+ IVA); - Lote 2 (BTE) - € 1.914.008,74 (+ IVA); - Lote 3 (MT) - € 671.190,98 (+ IVA).

Foram ainda aprovadas as minutas dos contratos a celebrar por lote. - Fornecimento de Energia Elétrica em Diversas Instalações do Município da Amadora, Abastecidas em BTN, BTE e MT, à Empresa Endesa Energia, Sucursal Portugal – Adjudicação – Minutas de Contrato.

No âmbito do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no JOUE para aluguer operacional de 30 viaturas (AOV) ligeiras, e de uma varredora, por 6 lotes foi pela Câmara Municipal da Amadora aprovado o Relatório Final.

Foi ainda aprovado a adjudicação da prestação de serviços para os Lotes I, II, IV e V à concorrente Leaseplan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Unipessoal Lda. e nos seguintes termos: Lote I – 6 veículos ligeiros de passageiros (60 meses), pelo preço de 216.496,80 € + IVA, Lote II – 20 veículos ligeiros de passageiros (60 meses), pelo preço de 550.656,00 € + IVA, Lote IV – 1 veículo ligeiro de passageiros (60 meses) pelo preço de 44.977,20 € + IVA e Lote V – 1 veículo ligeiro de passageiros (48 meses), pelo preço de 39.604,80 € + IVA.

Foi aprovado a não adjudicação do Lote III, com a consequente extinção do Procedimento, por nenhum dos concorrentes ter apresentado proposta e as minutas dos contratos a celebrar com a adjudicatária para os Lotes I, II, IV e V. - **Concurso Público com Publicação de Anún-**



cio no JOUE para Aluguer Operacional de 30 viaturas (AOV) Ligeiras, e de Uma Varredora, por 6 Lotes – Adjudicação – Minutas de Contrato.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o acordo de parceria a celebrar entre o Município da Amadora e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., no Âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. - **Acordo de Parceria**.